

LEI N.º 1.013, de 1.º de Agosto de 1928.

APPROVA O DECRETO N.º 813, DE 26 DE ABRIL DE 1928, PELO QUAL O PODER EXECUTIVO SUSPENDEU A EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 269, DE 12 DE JANEIRO DE 1928, DA CAMARA MUNICIPAL DA CAPITAL.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. unico. — Fica approved o Decreto n.º 813, de 26 de Abril do corrente anno, pelo qual o Poder Executivo suspendeu a execução da Resolução n.º 269, de 12 de Janeiro de 1928, da Camara Municipal desta capital, e annullada a mesma resolução; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria da Presidencia do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 1.º de Agosto de 1928, 40.º da Republica.

MARIO CORRÊA DA COSTA.

João Cunha.

Foi sellada e publicada a presente lei nesta Secretaria da Presidencia do Estado, em Cuiabá, ao primeiro dia do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e oito.

O Director

Jayme Joaquim de Carvalho.